

LEI N.º 2146 DE 23 DE JULHO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$580.000,00 ao orçamento de 2010.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento de 2010, com a seguinte classificação orçamentária:

I Órgão:

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária:

02.04. Departamento Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade Orçamentária:

02.04.01. Divisão de Educação e Ensino – FME

Função:

02.04.01.12. Educação

Sub-Função:

02.04.01.12.361. Ensino Fundamental

Programa:

02.04.01.12.361.1204. Educação: Transporte Escolar

Projeto:

02.04.01.12.361.1204.1054. Aquisição de Veículos para a rede municipal de ensino.

Natureza da Despesa:

02.04.01.12.361.1204.1054.44905202. Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial

Valor: R\$250.000,00

II Órgão:

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária:
02.04. Departamento Municipal de Educação e Cultura
Sub-Unidade Orçamentária:
02.04.11. Setor de Ensino

Função:
02.04.11.12. Educação

Sub-Função:
02.04.11.12.361. Ensino Fundamental

Programa:
02.04.11.12.361.1206. Educação: FUNDEB

Projeto:
02.04.11.12.361.1206.1055. Aquisição de Veículos para o FUNDEB

Natureza da Despesa:
02.04.11.12.361.1206.1055.44905202. Equipamentos e Material
Permanente de Domínio Patrimonial

Valor: R\$250.000,00

III Órgão:

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária:
02.04. Departamento Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade Orçamentária:
02.04.11. Setor de Ensino

Função:
02.04.11.12. Educação

Sub-Função:
02.04.11.12.361. Ensino Fundamental

Programa:
02.04.11.12.361.1206. Educação: FUNDEB

Projeto:
02.04.11.12.361.1206.2085. Manutenção da frota escolar do FUNDEB

Natureza da Despesa:
02.04.11.12.361.1206.2085.33903000 Material de consumo

Valor: R\$40.000,00

Natureza da Despesa:

02.04.11.12.361.1206.2085.33903600 Outros serviços de terceiros –
Pessoa Física

Valor: R\$10.000,00

Natureza da Despesa:

02.04.11.12.361.1206.2085.33903900 Outros serviços de terceiros –
Pessoa Jurídica

Valor: R\$30.000,00

Valor Total do Crédito Especial : R\$580.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobrir o Crédito Especial autorizado no art. 1º a utilização parcial do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, em 23 de julho de 2010.

GENTIL ALVES COSTA

Prefeito Municipal